



MENSAGEM Nº 039/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 025/2021**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 825.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

A abertura de credito especial junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo destina-se a criação de dotação orçamentária para recepcionar recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar no valor de R\$ 475.000,00 destinados para construção de calçamento em diversas ruas do quadro urbano, cuja relação de ruas encontram-se mencionadas no anexo deste Projeto de Lei.

Quanto as dotações que estão sendo criadas junto a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, também destinam-se para recepcionar recursos oriundos de emenda parlamentar, sendo R\$ 200.000,00 destinados para aquisição de um caminhão e R\$ 150.000,00 destinados para aquisição de um trator.

Também seguem em anexo cópia dos e-mails da Plataforma Brasil, identificando os autores das emendas e os dados da transferência especial.

A solicitação para apreciação em regime de urgência justifica-se pelo fato do Município necessitar das dotações orçamentárias para iniciar o processo licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 2 de setembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 025/2021 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de **R\$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0005.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01647 01016 Emendas Individuais Impositivas-transferência especial-(Inciso I do Art. 169)

VALOR R\$ 475.000,00

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010.2034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03875 01016 Emendas Individuais Impositivas-transferência especial-(Inciso I do Art. 169)

VALOR R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 825.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas-transferência especial-(Inciso I do Art. 169)	825.000,00
TOTAL		825.000,00

Art. 3º Fica autorizado adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.194/2017 de 11/12/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e nas ações previstas na Lei 1.308/2020 de 30/06/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nas ações previstas na Lei 1.317/2020 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 mediante decreto do executivo municipal, e

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de setembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal